



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

PROJETO DE VENDA

Nome do fornecedor: Lucas Luiz da Costa

Endereço: Linha Gramado

CNPJ/CPF: 034.585.190/09

1. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações abaixo, para atender demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ernestina/RS, para o ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Qtde	Unid	*Descrição (Contendo Especificações Mínimas)	P.UNIT.	TOTAL
30	Kg	ABOBRINHA ITALIANA, kg, de boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegra, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	30	3
500	unid	ALFACE (Lisa, crespa, americana, fresca, tamanho médio), folhas íntegras de coloração verde, fresca tenra e livre de sujidades. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas.	500	3,95
20	Kg	BATATA DOCE, Casca firme, tamanho médio, íntegra, livre de sujidades.	20	5,50
100	Kg	BANANA PRATA kg – de 1ª qualidade, tamanho médio		
200	Kg	BERGAMOTA	200	3,50
80	kg	BETERRABA, de primeira qualidade, casca firme, tamanho médio, íntegra, livre de sujidades.	80	5,30
400	unid	BRÓCOLIS	400	6,50
50	Kg	CEBOLA, de boa qualidade, consistência firme, tamanho médio, livre de sujidades.	50	7,11
80	Kg	CENOURA, kg 1ª qualidade, consistência firme, com tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades.	80	5,75
200	unid	COUVE FLOR	200	5,75
50	Maço	COUVE MANTEIGA, folhas grandes e macias, de coloração verde, íntegra e livre de sujidades.	50	3,90
40	Kg	DOCE DE FRUTAS (Diversos Sabores) ***		
40	Kg	EXTRATO DE TOMATE ***		
100	kg	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, novo, de 1ª qualidade *** Embalagem de 1kg		
50	kg	FEIJÃO DE COR, Tipo 1 carioca 1ª qualidade *** Embalagem de 1kg		
100	kg	FILÉ DE TILÁPIA ***		

Lucas Luiz da Costa

Edna
8
1
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

100	kg	LARANJA	100	3,86
50	kg	MANDIOCA DESCASCADA ***	50	9,50
20	Kg	MELANCIA	20	2,50
80	unid	MILHO ESPIGA	80	2,15
20	Kg	MORANGA - CABOTIÁ	20	3,88
80	Kg	MORANGO *** Fruta com maturação adequada para consumo		
120	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHO *** tipo grande, casca lisa, bom aspecto, novos		
300	Kg	REPOLHO	300	6,50
40	Kg	SELETA DE LEGUMES(congelada,batata,brócolis, cenoura, moranga,milho) ***		
80	Maço	TEMPERO VERDE - (maço médio, fresco, livre de sujidades).	80	4,25
300	Kg	BOLACHA CASEIRA diversas Bolachas (Variadas *) ***		
40	unid	CUCA - sem recheio 500g ***		
100	unid	PÃO DE MILHO 850g ***		
50	unid	PÃO DE forma integral, 500g ***bem acondicionado, assado ao ponto		
300	PCTE	PÃO DE CACHORRO QUENTE (Pacote c/10) ***		
80	Kg	POLPA DE FRUTA -congelada,abacaxi, morango, uva, laranja, 400 g.		
500	litro	SUCO DE FRUTA INTEGRAL-(Suco de Uva, sem adição de açúcar/corantes ***		
			TOTAL	10882,00

2. PRAZOS DE ENTREGA:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com a solicitação expressa da Divisão de Alimentação Escolar, diretamente no setor, sito à Rua Alfredo Eitelwein, em frente a Secretaria Municipal de Saúde de segunda a sexta-feira, dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital, conforme as quantidades solicitadas pela Nutricionista, até o final do ano letivo de 2024 ou enquanto perdurar a quantidades ora licitadas, da seguinte forma:

Gêneros alimentícios não perecíveis: deverão ser entregues **quinzenalmente no horário das 8:30h às 13:30h** conforme solicitação da Nutricionista;

Gêneros alimentícios Perecíveis: deverão ser entregues todas as **Terças feiras, das 8:00 às 11h30h**, conforme solicitação da Nutricionista.

Hortifrutigranjeiros e pães, deverão ser entregues **semanalmente das 8:00h às 10:00h**, diretamente nas Escolas urbanas do Município ou no setor de Alimentação Escolar os quais deverão ser pesados e recebidos perante o responsável de cada escola, de acordo com o cronograma e as quantidades estabelecidas pela Divisão de Alimentação Escolar. **Hortifrutigranjeiros NÃO SERÃO ACEITOS EM CAIXAS**

Lucas Luiz de Costa

recheio
2